

LEI COMPLEMENTAR Nº 077 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVO DOS ANEXOS E CRIA CARGO NA LEI Nº 006/06 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, ESTABELECE REGRAS DE ADEQUAÇÃO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 925, DE 17 DE ABRIL DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Agente de Cemitério, constante no Anexo I, acrescentando 02 cargos de Recepcionista com alteração do vencimento do Agente de Tributação.

Art. 2º - O Anexo I passa a vigor com as seguintes alterações:

ANEXO I
CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Símbolo	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimento
ÁREA ADMINISTRATIVA				
Agente de Tributação	PM-ATB	40 h. semanais	01	1.800,00
Recepcionista	PM-REC	40 h. semanais	06	954,00
- ÁREA OPERACIONAL				
ASG-Agente de Cemitério	PM-AGC	40 h. semanais	01	954,00

Art. 3º -Ficam alteradas as escolaridades dos cargos constantes do Anexo III para adequação ao disposto no Anexo XII.

ANEXO III
NÍVEIS DE ESCOLARIDADE PARA FINS DE PROGRESSÃO VERTICAL

Nome do cargo	Nível de escolaridade
Agente Comunitário de Saúde Auxiliar Administrativo Auxiliar em Saúde Bucal Auxiliar de Saúde Digitador Fiscal Municipal Recepcionista	I – ensino fundamental completo II – 2º grau incompleto curso técnico compatível com a função exercida, desde que o curso realizado ou a soma de vários cursos dê uma carga horária igual ou superior a 100 horas III – 2º grau completo IV - graduação compatível com a função exercida no cargo
Assistente Administrativo Assistente de Tesouraria Agente de Tributação Fiscal de Vigilância Sanitária Assistente de Controle Interno Assistente de Contratos e Convênios Fiscal de Obras e Posturas (LC 35/13) Monitor de Informática Monitor de Esportes Auxiliar de Topógrafo (LC35/13)	I – ensino médio completo II - curso técnico de nível médio compatível com a função exercida no cargo, e o curso realizado ou a soma de vários cursos dê uma carga horária igual ou superior a 100 horas e que não seja o necessário para a assunção do cargo III – graduação compatível com a função exercida no cargo IV – especialização, com duração mínima de 360 horas
Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem Técnico em Higiene Dental Técnico de Segurança do Trabalho	I – Curso Técnico compatível com a função II-Graduação III- Pós graduação na área IV – Mestrado na área
Assistente Social Cirurgião-Dentista Controlador Interno	I – graduação compatível com a função exercida no cargo II – especialização, com duração mínima de 360 h.

Enfermeiro	III – mestrado
Engenheiro Civil	IV – doutorado
Farmacêutico/Bioquímico	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Médico Clínico Geral	
Méd. Ginecologista-	
Obstetrícia	
Médico Pediatra	
Médico Plantonista	
Nutricionista	
Odontólogo	
Psicólogo	
Terapeuta Ocupacional	
Contador (LC 074/2018)	
Agente de Tributação	

Art. 4º - No Anexo IV fica alterada a denominação do Secretário Municipal de Saúde, retirando a expressão “gestão ambiental” e a inclusão do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Ar. 5º.- No anexo V, fica alterada a denominação do cargo de Encarregado do Departamento de Gestão Ambiental passando a ser Encarregado do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 6º -Ficam acrescidas as atribuições de ASG AGENTE DE CEMITÉRIO no Anexo XII

Art. 7º - Ficam alteradas os requisitos de provimento dos cargos para adequação ao Anexo III

ANEXO XII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÁREA OPERACIONAL

CARGO: AGENTE DE CEMITÉRIO

1. Descrição Sintética: Compreende o cargo que se destina a a garantir a organização e zelo do cemitério bem com sepultamento e outras atividades correlatas compatíveis com suas atribuições:

2. Atribuições Típicas:

- Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres;
- auxiliar no transporte de caixões;
- abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita;
- transportar materiais e equipamentos de trabalho;
- preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e água-las;
- participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc;
- carregar e colocar caixão na cova aberta;
- manter a limpeza e conservação de jazigos e covas;
- zelar pela conservação do cemitério, mantendo-o limpo, capinado, bem como zelar pelas ferramentas de trabalho;
- zelar pela segurança do cemitério, comunicando seu superior qualquer evento de depredação, falta de iluminado e outros cuidados necessários à segurança do local.
- Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- Executar outras atribuições afins.

3. Requisitos para Provimento: alfabetizado.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores e ambulâncias, bem como conservá-los, mantendo-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas:

- conduzir veículos de transporte passageiros e de equipamentos de alto custo para a Prefeitura, tomando as precauções indicadas em cada caso;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- transportar pessoas e materiais de pequeno porte;
- zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- orientar o carregamento e o descarregamento, evitando danos aos materiais transportados;

- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou conserto;
- comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
- registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
- preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

- Instrução: ensino fundamental incompleto, acrescida de habilitação de motorista – CNH “B”.
- Experiência: exercício de atribuições similares às descritas para o cargo.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir caminhões-pipa, caminhões-basculantes e caminhões de carga, veículos de transporte de cargas leves, bem como conservá-los, mantendo-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas:

- conduzir veículos de transporte de cargas e de equipamentos de alto custo para a Prefeitura, tomando as precauções indicadas em cada caso;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- transportar materiais de pequeno e grande porte;
- zelar pela segurança do veículos, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- orientar o carregamento e o descarregamento, evitando danos aos materiais transportados;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

- anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou conserto;
- comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
- registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
- preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

- Instrução: alfabetizado, acrescida de habilitação de motorista – CNH “D”.
- Experiência: exercício de atribuições similares às descritas para o cargo.

Cargo: AUXILIAR DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

Descrição sintética: Compreende os cargos que serão responsáveis pela triagem, prensagem do lixo produzido pela comunidade e pela produção de adubo orgânico.

Atribuições típicas

- Fazer uso rigoroso de Equipamentos de Proteção Individuais e trocar os uniformes a cada dois dias, ou antes, se necessário;
- Promover rigorosa separação dos componentes do lixo (úmido e seco);
- Evitar que os componentes separados caiam no chão e distribuir corretamente o material triado;
- Impedir a entrada de animais domésticos no local e varrer o local após o encerramento das atividades;
- Lavar com detergente e desinfetante a área de triagem e os tambores utilizados no transporte da matéria orgânica e dos rejeitos;
- Pesquisar os tambores cheios antes de encaminhar o seu conteúdo para o destino final;
- Ajudar no preparo do adubo orgânico;
- Ajudar na compostagem do lixo reciclado desde a sua entrada na Usina até o seu destino final;
- Executar tarefas rotineiras, podendo apresentar variações em seus detalhes, exigindo do ocupante iniciativa para apreender novas tarefas na área.
- Guardar sob sua responsabilidade equipamentos utilizados no trabalho, como vassouras, pá, luvas, carrinho de mão, etc.

- O ocupante do cargo está sujeito a cometer erros que são detectados na realização do trabalho, não acarretando maiores prejuízos. Durante a execução do seu trabalho está sujeito a carregar pesos médios freqüentemente.
- Trabalha a maior parte do tempo de pé onde o esforço físico e mental é freqüente, podendo acarretar fadiga física ao final do expediente.
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

Requisitos para provimento:

- Instrução: Alfabetizado.

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar e conduzir motoniveladora.

Atribuições típicas:

1. remover, terraplanar, nivelar e escalificar o solo;
2. efetuar cortes e alinhamentos de taludes;
3. remover e distribuir terra e pequenos objetos ao longo da via;
4. efetuar abertura de valetas para escoamento e desvio do fluxo de água;
5. estender e nivelar betume e asfalto frio;
6. Zelar pela conservação e limpeza da máquina, seus acessórios e ferramentas que utilizar na execução de suas tarefas;
7. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificadores e serviços de manutenção;
8. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

- Instrução: alfabetizado, acrescida de habilitação de motorista – CNH “E”.
- Experiência: exercício de atribuições similares às descritas para o cargo.

ÁREA DE SAÚDE

Cargo: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL.

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a recepcionar pessoas em consultórios dentários, auxiliar o cirurgião-dentista em tarefas simples, bem como tarefas de orientação sobre higiene bucal à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos.

2. Atribuições típicas:

- efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as consultas agendadas, para mantê-la organizada e atualizada;
- atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, encaminhá-los ao cirurgião-dentista ou receber recados;
- controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-o e mantendo-o atualizado, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-lo quando necessário;
- esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;
- zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento em perfeito estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade, higiene e funcionalidade requeridos;
- orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes, bem como colaborar na orientação ao público, em campanhas de prevenção à carie;
- providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
- receber, registrar e encaminhar material para exames de laboratório;
- preparar material para realização de restaurações dentárias, seguindo as instruções recebidas;
- dispor os instrumentos odontológicos em local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório;
- preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia de região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;
- passar os instrumentos ao cirurgião-dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
- proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminação;
- manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do cirurgião-dentista;
- orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- fazer demonstrações de técnicas de escovação;
- executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- confeccionar modelos de gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
- participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;

- elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;
- zelar pelo estado de conservação e manutenção de equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;
- supervisionar, de acordo com prévia orientação do superior imediato, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;
- manter estoques de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos;
- executar outras atribuições afins.

3. Requisitos de provimento:

- Instrução: Ensino Fundamental Completo

Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde.

Atribuições típicas:

Quando na área de vigilância epidemiológica:

- proceder a visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infecto-contagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos, quanto aos procedimentos e cuidados necessários;
- recolher periodicamente boletins de notificação em creches, centros de saúde, hospitais, laboratórios e outras fontes, a fim de desencadear as atividades de vigilância epidemiológica junto ao paciente e à comunidade a que pertence;
- realizar levantamentos relativos às condições de saneamento nos bairros e comunidades no Município, a fim de avaliar o risco de epidemias;
- interceptar ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes;
- pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes;

Quando na área de educação em saúde:

- participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades;

- colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população;
- auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público;
- orientar a comunidade sobre higiene bucal;
- orientar grupos de pessoas em face de problemas sociais relacionados à saúde, encaminhando-os às entidades específicas de acordo com a necessidade constatada;
- colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população;
- desenvolver ações educativas e preventivas nos estabelecimentos de ensino da rede pública e na comunidade, organizando palestras, ensinando e aplicando procedimentos odontológicos básicos de higiene bucal, tais como aplicação de flúor, escovação e evidenciação de placas bacterianas;
- colaborar no levantamento de dados sócio-econômicos para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade;

Atribuições comuns a todas as áreas:

- participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante;
- participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

- Instrução: Ensino Médio completo.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

Atribuições típicas:

- prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
- controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;

- orientar a população em assuntos de sua competência;
- preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos de comunidade (crianças, gestantes e outros);
- participar de campanhas de vacinação;
- controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento;
- supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- executar atribuições afins.

Requisitos para provimento:

Instrução - Curso de Técnico em Enfermagem em nível de segundo grau e habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal a população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos:

2. Atribuições típicas:

- orientar a população sobre as formas de fazerem e manterem higiene bucal;
- participar de programas de orientação sobre escovação dentária nas escolas e locais determinados pela administração;
- auxiliar dentistas em atendimento a população;
- executar tarefas típicas de consultórios dentários;
- executar demais atividades correlatas a sua especialidade

3. Requisitos para provimento:

- Instrução: Curso de Técnico em Higiene Dental com registro no Conselho de Classe, para o exercício da profissão.

Cargo: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a analisar e estudar substâncias químicas para obter remédios e outros preparados.

Atribuições Típicas:

- fiscalizar farmácias, drogarias e outros estabelecimentos comerciais correlatos, emitindo laudos para subsidiar o trabalho de fiscalização sanitária do Município;
- proceder a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento;
- proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
- realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- responsabilizar-se pela farmácia municipal;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar as atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento:

- Instrução: curso superior em Farmácia/Bioquímica, acrescido de registro no respectivo conselho de classe.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a conduzir veículos automotores do Departamento Municipal da Saúde em geral, em especial os destinados ao transporte de pacientes (ambulâncias), para fins de consulta médica ou em tratamento, na cidade ou em outras localidades e zelar pela conservação dos respectivos veículos.

Atribuições típicas:

- Dirigir veículos automotores de propriedade do Município colocados à disposição do Departamento Municipal da Saúde, destinados ao transporte de passageiros e de pacientes;
- encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se;
- providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes;
- recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito por ventura existente;
- manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- fazer reparos de emergência;
- zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados;
- promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção;
- providenciar a lubrificação quando indicada;
- verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição;
- verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária;
- conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos;
- preparar relatórios que se fizerem necessários;
- comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade constatada nos equipamentos e instalações de seu local de trabalho;
- cumprir as normas do setor;
- executa outras tarefas correlatas de acordo com instrução superior.

Requisitos para provimento:

- Instrução: Alfabetizado, acrescida de habilitação de motorista – CNH “D” + ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN-

Art. 8º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 16 de agosto de 2018

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal